



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 8873/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP: 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 483, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 7142/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 483, pelo qual Vossa Excelência encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom), cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 7142/2025, de autoria do Deputado Federal Paulinho da Força (SOLIDARIEDADE/SP), que requer a esta Pasta, "que disponibilize a essa Câmara dos Deputados a lista de ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança (nos níveis equivalentes a DAS 5 e 6), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – "Correios", se é servidor público ou não, seus respectivos currículos (curriculum vitae) e, caso seja, a qual partido político é filiado".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o OFÍCIO Nº 62426439/2025 - PRESIDÊNCIA (13033794), Anexo I - Lista de Empregados Ocupantes das Funções Atualizadas (13171442), Anexo II - Lista de Assessores Especiais Atualizada (13171426) e Anexo III - Termo de Acordo Judicial (13033811), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mobile-buteletronicidade-assinatura.camara.reg.br/?CodArquivo=ed-3105781>

3105781



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13201533** e o código CRC **CBE3EBF4**.

Anexos:

- OFÍCIO Nº 62426439/2025 - PRESIDÊNCIA (13033794);
- Anexo I - Lista de Empregados Ocupantes das Funções Atualizadas (13171442);
- Anexo II - Lista de Assessores Especiais Atualizada (13171426);
- Anexo III - Termo de Acordo Judicial (13033811).

Referência: Processo nº 53115.029884/2025-10

Documento nº 13201533



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mcomleg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/Arquivo/Idor-3105781/p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/OK72TBYU/Oficio_13201533.html

3105781



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

OFÍCIO Nº 62426439/2025 - PRESIDÊNCIA

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

JOÃO ALOÍSIO VIEIRA

Secretário-Executivo Adjunto

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar

70044-902 - Brasília -DF

cospo@mcom.gov.br

Assunto: Requerimento de Informação (RIC) nº 7142/2025.

Referência: Processo nº 53180.052728/2025-79.

Senhor Secretário,

1. Em atendimento ao Ofício nº 39829/2025/MCOM (SEI nº 62047156), que trata do Requerimento de Informação - RIC nº 7142/2025 (SEI nº 62047161), de autoria do Deputado Federal Paulinho da Força (Solidariedade/SP), informamos:

I. Equivalência dos cargos e funções dos Correios aos níveis DAS 5 e DAS 6:

Função nos Correios	Tipo	Nível Correios	Equivalência Federal
Chefe de Gabinete da Presidência	Gerencial	1	DAS 6 / CCE/FCE 17
Superintendente Executivo	Gerencial	1	DAS 6 / CCE/FCE 17
Analista XIII	Técnica	1	DAS 6 / CCE/FCE 17
Chefe de Departamento	Gerencial	2	DAS 5 / CCE/FCE 15
Assessor Especial	Gerencial	2	DAS 5 / CCE/FCE 15
Analista XII	Técnica	2	DAS 5 / CCE/FCE 15

Fonte: MANPES 34/02 - Anexo 02, item 2.4.9.1 e MANPES 21/01 - Anexo 02, item 1.2.

II. Lista dos ocupantes das funções gerenciais e técnicas - Níveis 1 e 2:

Os ocupantes das funções gerenciais e técnicas (níveis 1 e 2), estão listados no Anexo I (SEI nº 62399189), enquanto os Assessores Especiais estão listados no Anexo II (SEI nº 62399230).

Adicionalmente, informamos que na seção de transparência ativa no site dos Correios, no endereço eletrônico: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/servidores> as informações solicitadas estão disponíveis para consulta pública. Nesta seção são divulgadas informações sobre empregados e membros estatutários dos Correios, bem como de eventuais servidores ou empregados



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3105781>

3105781

públicos cedidos de outros órgãos e entidades para a Empresa. Em que pese o título da seção ("Servidores"), ressalta-se que os empregados dos Correios são empregados públicos com regime jurídico adstrito à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), diferentemente das normas que regem o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas.

III. Resumo das regras para preenchimento de funções gerenciais e técnicas - Níveis 1 e 2:

No âmbito dos Correios, o preenchimento das funções gerenciais e técnicas de nível 1 e 2 é realizado com base em critérios claros, objetivos e alinhados às melhores práticas de gestão de pessoas. Adotamos modalidades de acesso como processo seletivo interno (PSI), indicação e ainda indicação com análise de perfil, sempre observando os requisitos mínimos de elegibilidade definidos em nosso Manual de Pessoal.

Para que um empregado seja considerado elegível ao exercício dessas funções, é necessário atender à pontuação mínima em quatro trajetórias: educação formal e capacitação, experiência profissional, desempenho e tempo de exercício em nível de função no âmbito dos Correios. Essas trajetórias avaliam parâmetros que atribuem pontos ao empregado a partir de seu histórico funcional: formação acadêmica e cursos de capacitação, valorizando áreas de conhecimento relacionadas aos interesses dos Correios, tempo de atuação em funções correlatas e resultados de avaliação de desempenho.

Além das trajetórias mencionadas, são requisitos obrigatórios de elegibilidade a realização anual de cursos de ética, conduta íntegra, disciplinar e *compliance*, bem como a consulta prévia à relação de pessoas inabilitadas para função pública, conforme orientação do Tribunal de Contas da União.

A pontuação mínima a ser atendida nessas trajetórias em cada função é detalhada em uma matriz específica. Essa pontuação é crescente de acordo com o nível de complexidade e posicionamento hierárquico da função.

Para funções de nível 1 e 2, recomenda-se, sempre que possível, a designação de empregados com experiência anterior na respectiva área funcional. A designação pode ocorrer em caráter efetivo ou interino, sendo esta última utilizada em situações específicas, como ausência de cadastro de aprovados em PSI, necessidades sazonais ou transição de titulares. O prazo de interinidade é predeterminado e pode ser prorrogado conforme as regras internas.

Especificamente em relação aos postos de "Assessor Especial", a Cláusula Segunda do Termo de Acordo Judicial, referente à Ação Rescisória nº 0000736-53.2019.5.10.0000 - Juízo: 1ª Seção Especializada - 10ª Região do TRT (SEI nº 62066867), estabelece os requisitos para a ocupação dessa posição comissionada:

"CLÁUSULA SEGUNDA- Os postos de assessores especiais de alta direção de que trata a cláusula anterior somente poderão ser ocupados por profissionais que:

I - possuam idoneidade moral e reputação ilibada;

II - não se enquadrem nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

III - contem com um dos seguintes requisitos:

a) experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou

b) título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função."

Por fim, todo processo de designação, dispensa ou substituição de função deve ser formalizado por portaria, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos, e a responsabilidade pelo cumprimento das normas é compartilhada por gestores e empregados, em consonância com o Regulamento de Pessoal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3105781>

3105781

IV. Quantidade de vagas do cargo em comissão - "Assessor Especial":

Está autorizado o limite máximo de 16 (dezesesseis) vagas para o cargo em comissão denominado "Assessor Especial", sendo obrigatória a reserva de, no mínimo, 50% dessas vagas para empregados efetivos dos Correios ou servidores/empregados públicos concursados, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo Judicial, referente à Ação Rescisória nº 0000736-53.2019.5.10.0000 - Juízo: 1ª Seção Especializada - 10º Região do TRT (SEI nº 62066867).

V. Vínculo dos ocupantes dos demais cargos e funções:

Os demais cargos e funções gerenciais e técnicas dos Correios não podem ser ocupados por pessoas sem vínculo com a administração pública. São restritos a empregados próprios dos Correios, admitidos por meio de concurso público, ou servidores/empregados públicos cedidos, nos termos do Decreto nº 10.835/2021.

VI. Sobre o envio de currículos individuais e informações de filiação partidária:

Os currículos individuais dos ocupantes dos cargos e funções solicitados contêm dados pessoais protegidos pela legislação vigente. Entretanto, conforme explicitado no item III, todos os empregados designados para funções gerenciais e técnicas atendem rigorosamente às regras e requisitos estabelecidos para o preenchimento dessas posições. A negativa ao fornecimento fundamenta-se no artigo 4º, IV; e artigo 31 da Lei nº 12.527/2011, combinado com o artigo 6º, I e artigos 55 a 62 do Decreto nº 7.724/2012, bem como o artigo 5º, II da Lei nº 13.709/2018.

Esclarecemos, ainda, que não possuímos em nossa base de dados informações relativas à filiação partidária dos empregados, uma vez que esse dado não é coletado nem utilizado como critério para designação de função. Trata-se de "*Informação Inexistente*", conforme inciso III do §1º do artigo 11 da Lei nº 12.527/2011.

2. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexos: I - Lista de empregados ocupantes das funções - Nível 1 e 2 (SEI nº 62399189);
II - Lista de Assessores Especiais (SEI nº 62399230); e
III - Termo de Acordo Judicial (SEI nº 62066867).

Atenciosamente,

ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS GOMES MORAES

Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 192/2025 (SEI nº 62064214)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3105781>

3105781



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Sousa dos Santos Gomes Moraes, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 02/12/2025, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62426439** e o código CRC **E66926BC**.



Presidência dos Correios - SBN Quadra 1, Bloco A, Edifício Sede dos Correios, 20º Andar

Brasília/DF, CEP: 70002-900 - Site: <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.052728/2025-79

SEI nº 62426439



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3105781>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR DOUTOR
BRASILINO SANTOS RAMOS**

Processo: 0000736-53.2019.5.10.0000

Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região -, pelo Procurador Regional do Trabalho signatário e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, por seus advogados signatários, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar Acordo entabulado entre as partes nos autos da ação rescisória supra mencionada e requerer a sua respectiva homologação para que surta os legais e jurídicos efeitos nele estabelecidos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Brasília, 20 de julho de 2020

(Assinatura eletrônica)
Adélio Justino Lucas
Procurador Regional do Trabalho

(Assinatura eletrônica)
Jorge Hage Sobrinho
Advogado – OAB/DF 47.376

nicamente por múltiplos signatários em 21/07/2020, às 13h00min:31s (horário de Brasília).
do documento original: <http://www.ptt10.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos/view-autenticidades> CODIGO : id=1902085&ca=RDTY86HFSGTAXC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consulta/validarAssinatura?codigo=0000736-53.2019.5.10.0000> 018990/2020/07/2021-50 / pg. 1

3105781



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PAJ 000083.2020.10.000/2 Termo de transação extrajudicial nº 000008.2020**

.....
Signatário(a): **Adelio Justino Lucas**

Data e Hora: **21/07/2020 10:10:12**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO**

Data e Hora: **21/07/2020 12:32:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JORGE HAGE SOBRINHO**

Data e Hora: **21/07/2020 13:00:34**

Assinado com login e senha

.....
Endereço para verificação do documento original: <http://www.prt10.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> CODIGO : id-1902085&ca=RD7YV86HF9G7AY2C



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codigoArquivadoTeor=3105781> 0.018990/2020.03.00522021-50 / pg. 2

3105781

TERMO DE ACORDO JUDICIAL

Ref.: ação rescisória nº 0000736-53.2019.5.10.0000

Juízo: 1ª Seção Especializada

Relator: Exmo. Desembargador Presidente do TRT da 10ª Região Doutor
Brasilino Santos Ramos

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, pelo Procurador do Regional Trabalho signatário, Dr. ADÉLIO JUSTINO LUCAS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as consubstanciadas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, nos artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 75/93, no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985 e na Resolução nº 179/2017 do CNMP e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, militar da reserva, portador da Cédula de Identidade nº 011154932-5, expedida pelo Ministério da Defesa e do CPF nº 180.902.306-87, residente e domiciliado nesta Capital – Brasília/DF, ora assistido pelos seus advogados regularmente constituídos, Dr. Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho, OAB/DF nº 13.693, e Dr. Jorge Hage Sobrinho, OAB/DF 47.376, bem como pelo Sr. Danilo Cezar Aguiar de Souza, Diretor de Administração, CPF 601.135.107-72, e pelo Dr. Rodrigo Rebouças Marcondes, Assessor da Presidência dos Correios, CPF 286.217.828-47, conforme instrumento de mandato anexo, que a este subscrevem, **firmam o presente TERMO DE ACORDO JUDICIAL**, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127), bem como a defesa do patrimônio público e social (LC nº 75, art. 5º, III, “b”);

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica e dos interesses sociais, cabe ao Ministério Público atuar na preservação e observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, de forma a garantir o respeito à legalidade, à impessoalidade, à moralidade, à publicidade, à eficiência e, ainda, à probidade administrativa;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) deve pautar-se pela observância dos princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade.

CONSIDERANDO que, de acordo com a evolução jurisprudencial no Tribunal Superior do Trabalho (TST), pela Subseção-1, Especializada em Dissídios Individuais, chegou-se, recentemente, a entendimento de que criação de emprego público em comissão, no âmbito das empresas públicas e de economia mista, não depende de prévia autorização legislativa, por ausência de exigência constitucional ou legal;

1

PJe



Assinado eletronicamente por: ADELIO JUSTINO LUCAS - 21/07/2020 19:14:08 - 417e520
<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2007211902135550000009436845>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 2007211902135550000009436845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/BuscaArquivoTeor?ID=3105781> 018990/2020/2020190522021-50 / pg. 3

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 21/07/2020, às 19h14min40s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: <http://www.art10.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> CODIGO : 1d419017374ca6209f3f3355255

3105781

CONSIDERANDO o disposto na decisão proferida nos autos dos E-RR-567-67.2013.5.10.0003 pela Subseção I Especializada em Dissídios Individuais (Relator Ministro Augusto César Leite de Carvalho, DEJT 22/11/2019), que admite a existência de empregos em comissão no âmbito das empresas públicas, sem criação prévia e expressa em lei, desde que resguardados para as funções de direção, chefia e assessoramento e respeitadas as condições e percentuais mínimos de ocupação de tais funções por empregados efetivos;

CONSIDERANDO que as empresas públicas e as sociedades de economia mista se submetem ao regime jurídico próprio das empresas privadas, nos termos do art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, nos autos da Ação Civil Pública nº 0001243-18.2013.5.10.0002 foram homologados Termo de Conciliação Judicial (TCJ) e aditivos, restando consignado no 3º Termo Aditivo, datado de 06.03.2018, que, até o termo final de 05/03/2020, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), estaria obrigada a *“desligar definitivamente dos seus quadros todo e qualquer ocupante de emprego em comissão que não tenha vínculo algum com a Administração, devendo, a partir dessa data, abster-se de admitir empregados que não tenham sido previamente aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do artigo 37, II, da CF”*;

CONSIDERANDO que, em 11/12/2019, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ingressou com ação rescisória, tombada sob o número 0000736-53.2019.5.10.0000, a qual foi extinta com julgamento de mérito, nos termos do inc. II do art. 487 do CPC, ante a decadência para o pleito rescisório de acordo homologado judicialmente, estando pendente de julgamento de agravo interno.

CONSIDERANDO que, posteriormente, em 07/01/2020, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ingressou com ação de revisão de sentença, tombada sob o número 0000008-72.2020.5.10.0001, na qual a União atua na qualidade de Assistente, em cujos autos o e. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Brasília, ante a probabilidade do direito e o risco de dano, deferiu parcialmente os efeitos da tutela, para o fim de autorizar a manutenção, nos quadros da empresa, dos atuais 8 (oito) ocupantes de empregos em comissão, referidos na ACP 0001243-18.2013.5.10.0002, com observância das atuais lotações;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Trabalho impetrou mandado de segurança perante o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que tramita sob o número 0000086-69.2020.5.10.0000, tendo sido proferida decisão liminar sobrestando os efeitos da decisão concedida na Ação Revisional 0000008-72.2020.5.10.0001, reestabelecendo, por consequência, os efeitos do 3º Termo Aditivo ao Termo de Conciliação Judicial acordado na Ação Civil Pública originária;

CONSIDERANDO que, posteriormente, a União e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ingressaram com pedido de suspensão de segurança perante a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, processo nº 10000169-47.2020.5.00.0000, no qual foi deferida medida liminar, para os fins de suspender a decisão proferida nos autos do MS 0000086-69.2020.5.10.0000, reestabelecendo os

2

PJe



Assinado eletronicamente por: ADELIO JUSTINO LUCAS - 21/07/2020 19:14:08 - 417e520
<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2007211902135550000009436845>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 2007211902135550000009436845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2007211902135550000009436845>

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 21/07/2020, às 19h13min40s (horário de Brasília). Endereço para verificação do documento original: <http://www.pje10.mpt.br/servicos/autenticidade-de-documentos/view=autenticidade-de-documentos> CODIGO : 10019017374ca-c200f93f3c55555

3105781

efeitos da liminar concedida na ação revisional 0000008-72.2020.5.10.0001, até o seu trânsito em julgado;

CONSIDERANDO que o Ministério Público recorreu por meio do Recurso de Agravo Interno, de recente decisão do Relator proferida no MS 0000086-69.2020.5.10.0000.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a segurança jurídica no âmbito da ECT;

CONSIDERANDO o aspecto estratégico organizacional insito a uma empresa que, a despeito de prestar essencialmente – e em regime de privilégio – genuíno serviço público (o serviço postal), também exerce atividade econômica;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), por intermédio e nos termos da Nota Técnica nº 1.661/2018-MP – em anexo –, expedida, em 09.02.2018, aprovou a criação do emprego de Consultor Estratégico para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

CONSIDERANDO que, consoante informações constantes da Nota Técnica nº 1.661/2018-MP, o quadro de pessoal total da ECT é de 107.967 (cento e sete mil novecentos e sessenta e seis) empregados e que o “*novο cargo representará 0,99% do total de funções*” e “*0,02% do quadro de pessoal aprovado*”, e atento às concessões recíprocas firmadas no Termo de Conciliação Judicial (TCJ) e aditivos supramencionados;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), aprovado pela 18ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/01/2020, prevê, em seu artigo 114, que “*Os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, aprovados pelo Conselho de Administração nos termos do art. 55, inciso I, alínea “t”, deste Estatuto Social, serão submetidos, nos termos da lei, à aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, que fixará, também, o limite de seu quantitativo*”;

CONSIDERANDO, por fim, a informação da ECT de que teria “*legitimidade para celebrar e assinar o presente acordo, especialmente em matéria relacionada à gestão da empresa, sem a participação da União*”, bem como “*acerca da desistência pela União das iniciativas adotadas em juízo, na hipótese de homologação do referido ajuste*”, relativamente a este caso, informação ora referendada pelos signatários.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Ministério Público do Trabalho e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, diante de todo cenário fático trazido nos “**CONSIDERANDOS**” acima, em especial a insegurança jurídica gerada pela quantidade de processos envolvidos no mesmo tema, não obstante a regulação da matéria por meio do novo Estatuto da ECT e Nota Técnica da SEST acima citados, **resolvem**, por meio do presente, firmar TERMO DE ACORDO JUDICIAL nos autos da Ação Rescisória, tombada sob o número 0000736-53.2019.5.10.0000, onde se reconhece, para o presente caso, a possibilidade da contratação, na forma

3

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 21/07/2020, às 19h14min06s (horário de Brasília). Endereço para verificação do documento original: <http://www.pje.trf10.jus.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidadees CODIGO : id=139017376ca622ME3VF3US8N8S>

PJe



Assinado eletronicamente por: ADELIO JUSTINO LUCAS - 21/07/2020 19:14:08 - 417e520
<https://pje.trf10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2007211902135550000009436845>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 2007211902135550000009436845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputado.gov.br/CodArquivoTeor?A=3105781> 018990/2020/3105781-005/2021-50 / pg. 5

3105781

estabelecida neste acordo, de **16** (dezesesseis) assessores especiais da Presidência e Vice-Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, mediante livre nomeação e exoneração pela autoridade responsável, destinados ao exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, observados os seguintes critérios:

Parágrafo Primeiro - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), obriga-se, doravante, a observar o limite máximo do número de **16** (dezesesseis) assessores especiais da Presidência e Vice-Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, conforme autorizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST).

Parágrafo Segundo - A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), compromete-se, doravante, a observar o número mínimo de 8 (oito) nomeações dentre as acima autorizadas no *caput*, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento), reservadas para serem ocupadas por empregados efetivos do Correio ou por servidores públicos, civis ou militares, ou empregados públicos concursados, das três esferas de poder, nos termos do art. 2º e parágrafo único do Decreto nº 5.497, de 21 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA- Os postos de assessores especiais de alta direção de que trata a cláusula anterior somente poderão ser ocupados por profissionais que:

- I – possuam idoneidade moral e reputação ilibada;
- II – não se enquadrem nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
- III – contem com um dos seguintes requisitos:
 - a) experiência profissional de, no mínimo, cinco anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; ou
 - b) título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos reafirma o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 0001243-18.2013.5.10.0002 diante do pacto então formulado e homologado naqueles autos, questionado na ação rescisória nº 0000736-53.2019.5.10.0000, razão pela qual assume o compromisso de, após a homologação judicial do presente acordo, protocolizar pedidos de desistência da ação revisional 0000008-72.2020.5.10.0001, ao passo que o MPT formulará requerimento de desistência do MS 0000086-69.2020.5.10.0000, por perda de objeto, com a posterior incumbência de procederem à comprovação por meio da juntada de cópias das respectivas petições e protocolos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a prolação da sentença homologatória, pondo fim a todos os processos em curso sobre esta questão. No que diz respeito ao SLAT 10000169-47.2020.5.00.0000, fica dispensado o peticionamento de desistência em face de seu arquivamento.

Parágrafo primeiro – O não cumprimento do disposto no *caput* não impede que a outra parte faça a juntada da presente minuta e respectiva homologação para a pretensão de reconhecimento da perda do objeto da ação correspondente, sem prejuízo da parte em mora responder pela multa da cláusula quarta.



Assinado eletronicamente por: ADELIO JUSTINO LUCAS - 21/07/2020 19:14:08 - 417e520
<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2007211902135550000009436845>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 2007211902135550000009436845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

CLAUSULA QUARTA - A celebração deste acordo judicial, se dá em razão do caso concreto, bem como do atual posicionamento do C. TST em relação ao tema e não significa e não autoriza a utilização deste acordo como fundamento noutros procedimentos, quer administrativos e/ou judiciais, e também **não** significa mudança de posicionamento do Ministério Público do Trabalho quanto à sua orientação em relação à forma de admissão de trabalhadores em emprego em comissão, mediante concurso público.

CLÁUSULA QUINTA: A superveniência de mudança legislativa ou jurisprudencial acerca da matéria poderá ensejar a revisão do presente acordo.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento imotivado do presente acordo, pela ECT, implicará em multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, para cada ato de descumprimento, valor esse a ser corrigido pelos índices de correção aplicados à Justiça do Trabalho, desde a data de assinatura deste termo, sem prejuízo de outras eventuais responsabilizações nas áreas civil e penal, em especial nas situações de *admissão ou manutenção, pela ECT, de empregados em comissão que não possuam qualquer vínculo efetivo com a administração pública em número acima do previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, calculada por empregado e pelo tempo em que perdurar o descumprimento.*

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente acordo será assinado pela ECT na forma do art. 64, X, do seu Estatuto.

O presente instrumento é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, a ser submetido à homologação pelo Exmo. Desembargador Relator Presidente do TRT da 10ª Região, Doutor Brasilino Santos Ramos, nos autos da ação rescisória nº 0000736-53.2019.5.10.0000, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 16 de julho de 2020.

ADÉLIO JUSTINO LUCAS
Procurador Regional do Trabalho

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente da ECT

DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA
Diretor de Administração

JORGE HAGE SOBRINHO
Advogado – OAB/DF 47.376

5

PJe



Assinado eletronicamente por: ADELIO JUSTINO LUCAS - 21/07/2020 19:14:08 - 417e520
<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2007211902135550000009436845>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 2007211902135550000009436845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codigoArquivo=105781> 018990/2020/319952/2021-50 / pg. 7

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 21/07/2020, às 19h14min40s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: <http://www.trt10.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> CODIGO : id=19017376ca-c29df73f3e58353

3105781

LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO
Advogado – OAB/DF nº 13.693

DANIEL MARQUES BASTOS
Assessor/Analista/MPU
Testemunha – 1

LIDIANE MOREIRA NUNES
Assistente de gabinete/Tec. Adm./MPU
Testemunha – 2

6

Documento assinado eletronicamente por múltiplos signatários em 21/07/2020, às 15h13min40s (horário de Brasília).
Endereço para verificação do documento original: <http://www.prt10.mp.br/servicos/autenticidade-da-documentos?view=autenticidade&codigo=1901737&ca=62:MEFYF3UESXERS>

PJe



Assinado eletronicamente por: ADELIO JUSTINO LUCAS - 21/07/2020 19:14:08 - 417e520
<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20072119021355500000009436845>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 20072119021355500000009436845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/consultaArquivado?DocId=3105781> 0.018990/2020/20201899522021-50 / pg. 8

3105781



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **PAJ 000083.2020.10.000/2 Termo de transação extrajudicial nº 000006.2020**

Signatário(a): **Adelio Justino Lucas**

Data e Hora: **20/07/2020 18:42:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **Daniel Marques Bastos**

Data e Hora: **20/07/2020 18:43:33**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **Lidiane Moreira Nunes**

Data e Hora: **20/07/2020 18:44:53**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO.**

Data e Hora: **21/07/2020 12:32:31**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JORGE HAGE SOBRINHO**

Data e Hora: **21/07/2020 13:00:14**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO**

Data e Hora: **21/07/2020 14:06:45**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **DANILO CEZAR AGUIAR DE SOUZA**

Data e Hora: **21/07/2020 15:13:40**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: <http://www.pr110.mpt.mp.br/servicos/autenticidade-de-documentos?view=autenticidades> CODIGO : id=1901737&ca=G2GMF9YF3UBSXPKS

PJe



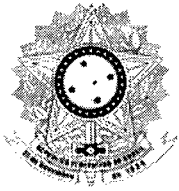
Assinado eletronicamente por: ADELIO JUSTINO LUCAS - 21/07/2020 19:14:08 - 417e520
<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20072119021355500000009436845>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 20072119021355500000009436845



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deput.br/DocArquiv/Teor=3105781> 018980/2020/2020190522021-50 / pg. 9

3105781



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
Gabinete Desembargador Brasilino Santos Ramos
AR 0000736-53.2019.5.10.0000
AUTOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RÉU:

Vistos.

Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT colacionam petição, a fls. 130 (pdf), em que noticiam que entabularam acordo, conforme termo anexo, a fls. 132/137 (pdf), e que, em face disso, desistem de todas as ações judiciais a ela relacionadas, bem como declaram o trânsito em julgado da Ação Civil Pública nº 0001243-18.2013.5.10.0002, de que deriva esta rescisória.

Nesse quadrante, considerando especialmente as diretrizes dispostas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal, nos arts. 5º e 6º da Lei Complementar nº 75/93, 5º, § 6º, da Lei nº 7.347 /1985 e o estabelecido na Resolução nº 179, de 26 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, assim como em atenção ao fato de que a ECT atua nesta oportunidade autorizada pelo art. 64, inc. X, do seu Estatuto e que a peticionante está devidamente acompanhada por seus advogados, os quais detêm poderes para esta finalidade e, não menos importante, tendo à vista a promoção de ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação, em convergência aos princípios fundamentais que regem a atuação de conciliadores e mediadores judiciais, consubstanciados no Anexo II da Resolução CSJT nº 174, de 30 de setembro de 2016, que cuida da Política Judiciária Nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista e, ainda, na Resolução CNJ nº 125, de 29 de novembro de 2010, que trata da Política Nacional dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário,

HOMOLOGO o acordo, no que julgo o processo extinto, com resolução de mérito, nos termos do inc. III, b, do art. 487 do CPC.

Efetuem-se os registros pertinentes, arquivando esta ação.

Custas processuais em partes iguais, no importe de R\$20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa e aproveitado para esta finalidade, ficando dispensadas do seu recolhimento, na forma legal.

Intime-se e publique-se.

Brasília-DF, 23 de julho de 2020.



letronicamente por: BRASILINO SANTOS RAMOS - Juntado em: 23/07/2020 15:33:37 - eb6b8a8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/foodArquivoTeor?3105781>

Documento eletrônico assinado por BRASILINO SANTOS RAMOS, Desembargador(a) em Direito do Trabalho, em 23/07/2020 às 15:33:37 (AR nº 0000736-53.2019.5.10.0000) / pg. 10

3105781

BRASILINO SANTOS RAMOS
Desembargador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: BRASILINO SANTOS RAMOS - Juntado em: 23/07/2020 15:33:37 - eb6b8a8
<https://pje.trt10.jus.br/pjekz/validacao/20072314531515400000009441654?instancia=2>
Número do processo: 0000736-53.2019.5.10.0000
Número do documento: 20072314531515400000009441654



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/legbr/3000Arquivo/2020/01/8950/2020/20190521/2021-50> / pg. 11

MATRÍCULA	NOME	LOCAL DE EXERCÍCIO	UF	CPF	CARGO	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	SE	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	SITUAÇÃO	JORNADA/CARGA HORÁRIA	ADMISSÃO
8134XXXX	ANA PAULA SOUSA DOS SANTOS GOMES MORAES	BRASILIA	DF	XXX938151XX	TECNICO DE CORREIOS JR	ASSESSOR ESPECIAL	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF	NM - 49	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	10/10/2002
8903XXXX	CARLOS DECOURT NETO	BRASILIA	DF	XXX610678XX	AGENTE DE CORREIOS	ASSESSOR ESPECIAL	SUPORTE	CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF	NM - 22C	LICENCA INSS ACT 2023	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/08/1995
6500XXXX	FERNANDA SILVA	BRASILIA	DF	XXX502340XX	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	10/11/2025
8012XXXX	FRANK SCHNEIDER CARVALHO DE MOURA	BRASILIA	DF	XXX955413XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	ASSESSOR ESPECIAL	ADMINISTRADOR POSTAL	CS	DIRETORIA NEGOCIOS/PRESI	NS - 14	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	16/02/2007
8012XXXX	GEVERSON NERY DE ALBUQUERQUE	BRASILIA	DF	XXX169361XX	TECNICO DE CORREIOS JR	ASSESSOR ESPECIAL	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	PRESIDENCIA/PRESI/PRESI	NM - 46	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	10/03/2005
6500XXXX	LUCIANA OLIVEIRA DE GOES	BRASILIA	DF	XXX412611XX	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	05/12/2024
6500XXXX	LUIS ANICETO SILVA CAVICCHIOLI	BRASILIA	DF	XXX875881XX	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	10/11/2025
6500XXXX	LUIZ CLAUDIO MORAES	BRASILIA	DF	XXX785281XX	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	10/10/2025
8012XXXX	MARCOS VINICIOS CASTRO DA SILVA	BRASILIA	DF	XXX031101XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	ASSESSOR ESPECIAL	CONTADOR	CS	DIRETORIA ADMINISTRAC/PRESI	NS - 14	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	24/10/2005
6500XXXX	MAURICIO GONZALEZ NARDELLI	BRASILIA	DF	XXX045471XX	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	23/12/2025
8084XXXX	MIGUEL MARTINHO DOS SANTOS JUNIOR	BRASILIA	DF	XXX243415XX	TECNICO DE CORREIOS PL	ASSESSOR ESPECIAL	OPERACIONAL	CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF	NM - 54	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	13/09/1996
6500XXXX	MYRIAN PEREIRA DA SILVA	BRASILIA	DF	XXX840048XX	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/12/2025
1001XXXX	NADJA PIEDADE DE ANTONIO	BRASILIA	DF	XXX712478XX	CEDIDO PARA ECT S/BENEFICIO CLT	ASSESSOR ESPECIAL		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	08/12/2025
6500XXXX	PAULO ROBERTO GUIMARAES JUNIOR	BRASILIA	DF	XXX705621XX	ASSESSOR ESPECIAL	ASSESSOR ESPECIAL		CS	DIRETORIA ADMINISTRAC/PRESI		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	24/10/2023
8956XXXX	RACHEL MACHADO LOUREIRO	BRASILIA	DF	XXX27970XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	ASSESSOR ESPECIAL	ADVOGADO	CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF	NS - 18	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	19/05/2003
8134XXXX	TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO	BRASILIA	DF	XXX019161XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	ASSESSOR ESPECIAL	ADVOGADO	CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF	NS - 14	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	01/06/2006

Fonte: Sistema Populus Cadastro de 28/02/2026



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3105781>



MATRÍCULA	NOME	LOCAL DE EXERCÍCIO	UF	CPF	CARGO	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	SE	LOTACÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	SITUAÇÃO	JORNADA/CARGA HORÁRIA	ADMISSÃO
8677000X	ANGELA ROSA DA SILVA	BRASÍLIA	DF	XXX720910X	AGENTE DE CORREIOS	ANALISTA XII	SUPORTE (AUXILIAR ADMINISTRATIVO)	CS	DIRETORIA GEST PESSOAS/PRESI	NM25	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	05/08/1996
8677000X	ARIONALDO DE ARAUJO DA CAMARA	BRASÍLIA	DF	XXX2423841X	ANALISTA DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	ADMINISTRADOR	CS	DIRETORIA OPERAC/OES/PRESI	N519	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	21/07/2006
8193000X	CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS	BRASÍLIA	DF	XXX090391X	ANALISTA DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	CONTADOR	CS	DIRETORIA OPERAC/OES/PRESI	N516	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	02/02/2000
8109000X	DEBORA CARVALHO SACOMANDI	BRASÍLIA	DF	XXX211148X	TECNICO DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF	NM44C	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/01/2006
8134000X	FABIANA KARL JABER DE ALBUQUERQUE	BRASÍLIA	DF	XXX006281X	ANALISTA DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	ADVOGADO	CS	DIRETORIA GOVERN ESTRAT/PRESI	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	07/07/2006
8107000X	FABIANO MATHEUS	BRASÍLIA	DF	XXX124788X	ANALISTA DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	CONTADOR	CS	DIR ECONOM FINANCEIRA/PRESI	N516	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/05/2003
1001000X	HELLEN MARIA VAZ RORIZ	BRASÍLIA	DF	XXX862011X	CEDIDO PARA ECT C/BENEFICIO RUI	ANALISTA XII		CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	23/03/2023
8012000X	JULIANA ROCHA VIEIRA	BRASÍLIA	DF	XXX189991X	ANALISTA DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	ADMINISTRADOR	CS	DIRETORIA ADMINSTRAC/PRESI	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	27/01/2006
8011000X	JULIO CESAR OLIVEIRA	BRASÍLIA	DF	XXX002681X	TECNICO DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	PRESIDENCIA/PRESI/DF	NM54	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	16/10/2002
8013000X	LUDMILA CARNEIRO CAVALCANTE	BRASÍLIA	DF	XXX365721X	ANALISTA DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	CONTADOR	CS	DIR ECONOM FINANCEIRA/PRESI	N511	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	26/09/2011
8413000X	MARCELO RODRIGO DE SOUZA	BRASÍLIA	DF	XXX238216X	TECNICO DE CORREIOS JR	ANALISTA XII	ATENDIMENTO E VENDAS	CS	DIRETORIA NEGOCIOS/PRESI	NM46	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	04/12/1997
8011000X	MIRELLA ALINE TONISSI	BRASÍLIA	DF	XXX145021X	ANALISTA DE CORREIOS PL	ANALISTA XII	OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	CS	DIRETORIA ADMINSTRAC/PRESI	N522	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	07/07/1989
8132000X	PAULO ISIDORO DE JESUS	BRASÍLIA	DF	XXX998621X	AGENTE DE CORREIOS	ANALISTA XII	SUPORTE	CS	DIRETORIA GOVERN ESTRAT/PRESI	NM26	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/09/1996
8131000X	ROBERTA SUELY DE SOUSA CABRAL	BRASÍLIA	DF	XXX658461X	ANALISTA DE CORREIOS PL	ANALISTA XII	PSICOLOGO (ORGANIZACIONAL)	CS	DIRETORIA GEST PESSOAS/PRESI	N522	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	04/07/1994
8953000X	TEMÍSTOCLES RODRIGUES DE AZEVEDO JUNIOR	BRASÍLIA	DF	XXX483597X	ANALISTA DE CORREIOS PL	ANALISTA XII	ENGENHEIRO (PRODUCAO)	CS	DEP NEG PLANT OBRAS D/SUCAN	N527	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/05/2000
8328000X	VIVALDE CUNHA RESENDE	BRASÍLIA	DF	XXX0497951X	ANALISTA DE CORREIOS PL	ANALISTA XII	CONTADOR	CS	DIRETORIA ADMINSTRAC/PRESI	N538	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	05/07/1989
8559000X	ADILSO JOSE DE CARVALHO	BRASÍLIA	DF	XXX345289X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	AUDITORIA/AUDIT/DF	N520	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	01/02/1994
8013000X	ALEXANDRE RODRIGUES SOARES	BRASÍLIA	DF	XXX147541X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS (DESEN DE SISTEMAS)	CS	DEP PLANEJ GESTAO TIC/SUTIC	N517	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	19/09/2008
8135000X	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	BRASÍLIA	DF	XXX279813X	TECNICO DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	DEP GES CART IMOBILIAR/SUINF	NM43	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	06/08/2009
8010000X	AMAURY JOSE VALENÇA DE MELO	BRASÍLIA	DF	XXX466127X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR POSTAL	CS	DEP CORRACAO/PRESI	N551	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	17/08/1981
8134000X	ANA LUIZA ROCHA SILVA	BRASÍLIA	DF	XXX414031X	TECNICO DE CORREIOS PL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	OPERACIONAL	CS	DEP GEST PROD NACIONAIS/SUINF	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	02/01/2003
8012000X	ANDERSON FERREIRA MARTINS	BRASÍLIA	DF	XXX541571X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP NEG PLANT OBRAS D/SUCAN	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	06/02/2006
8911000X	ANTONIOEDSON FERNANDES DE SANTANA	SAO PAULO	SP	XXX785288X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	CENTRAL SERV FINANCIARIOS/SUFIN	N518	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	21/05/1997
8914000X	CLAUDINEI APARECIDO BIODIA	BRASÍLIA	DF	XXX367788X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP DE PLAN E CONTROLE/SUPL	N511	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/05/1998
8894000X	DANIEL BISPO	BRASÍLIA	DF	XXX648358X	TECNICO DE CORREIOS PL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	OPERACIONAL	CS	DEP DE TRATAMENTO/SUOPE	NM55	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/11/1992
8926000X	DANIEL DANTAS DA SILVA	BRASÍLIA	DF	XXX627698X	TECNICO DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	DEP GOVERN CORPORS/SUGOV	NM44	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	17/02/2005
8087000X	EVELYN NEGRÃO DE SANTANA SILVEIRA	BRASÍLIA	DF	XXX045495X	AGENTE DE CORREIOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CARTEIRO	CS	DEP DE ATENDIMENTO/SUOPE	NM10A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	05/07/2010
8013000X	FERNANDA HELENA DE MEDEIROS FERNANDES FR	BRASÍLIA	DF	XXX152944X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	OUTROS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR	CS	DEP DESENV PRODUTOS/SUOPE	N527	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/01/2005
8012000X	GABRIELA CLOTILDES FRIMER	BRASÍLIA	DF	XXX329401X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ENGENHEIRO (CIVIL)	CS	DEP DESENV ORGAN/SUOPE	N540	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	14/02/2005
8012000X	GENEILCE PAIVA DA COSTA	BRASÍLIA	DF	XXX662497X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS (SUPO. BANCO DADOS)	CS	DEP SEGURANCA INF DADOS/SUTIC	N539	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/09/2007
8134000X	GENIVAL JUNIOR ALVES SANTOS	BRASÍLIA	DF	XXX823944X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP GEST PESSOAS/SUGEP	N516	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/05/2005
8926000X	GILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	BRASÍLIA	DF	XXX125368X	TECNICO DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ATENDIMENTO E VENDAS	CS	DEP EST DESEN CANAIS FIS/SUCAN	NM46	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	01/02/2005
8693000X	GUSTAVO VENTURA PEREIRA ROCKENBACH	BRASÍLIA	DF	XXX080160X	TECNICO DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	DEP TRIBUTARIO/SUCON	NM43	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/10/2008
8010000X	ILVES RIBAS CALDAS JUNIOR	BRASÍLIA	DF	XXX0977829X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ENGENHEIRO (CIVIL)	CS	ASS PROGRAM PROJ E ESTR/PRESI	N551	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	25/07/1983
8414000X	JOSE LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	BRASÍLIA	DF	XXX7213976X	TECNICO DE CORREIOS PL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	OPERACIONAL	CS	DEP COLTA DISTRIBUICAO/SUOPE	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	29/11/1999
8012000X	JULIANA BARBOSA TENTI	BRASÍLIA	DF	XXX768318X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ECONOMISTA	CS	DEP PRECIF POLITICA COM/SUPRO	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	23/11/2006
8012000X	JULIANA BARROSO PAIS NOGUEIRA	BRASÍLIA	DF	XXX280401X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS (DESEN DE SISTEMAS)	CS	DEP SIST GESTAO/SUTIC	N540	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	10/03/2004
8958000X	JULIANA DA ROZA CORGUINHA BARBI	BRASÍLIA	DF	XXX0979437X	AGENTE DE CORREIOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ATENDENTE COMERCIAL	CS	DEP DESENV NEG E VENDAS/SUCAN	NM12A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/09/2007
8279000X	JULIANA RIBEIRO CARDOSO	BRASÍLIA	DF	XXX042171X	AGENTE DE CORREIOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ATENDENTE COMERCIAL	CS	DEP LAB PES DES INOV OPE/SUPL	NM12A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/03/2008
8013000X	LAURA BATISTA VIEIRA	BRASÍLIA	DF	XXX792691X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	UNI CORP CORREIOS/SUEDU	N511	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	19/09/2011
8012000X	LUCIANO DA SILVA MARCONDO	BRASÍLIA	DF	XXX023786X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ECONOMISTA	CS	DEP ORCAMENTO CUSTOS/SUFIN	N516	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/01/2005
8134000X	MARCOS ANTONIO TAVARES MARTINS	BRASÍLIA	DF	XXX242941X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADVOGADO	CS	DEP REL CONT EXT ENT/SUCON	N518	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	21/01/2004
1001000X	MARCOS AURELIO SOUZA BRITO	BRASÍLIA	DF	XXX096366X	CEDIDO PARA ECT C/BENEFICIO RUI	CHEFE DE DEPARTAMENTO		CS	CENTRAL SERV GEST PES/SUGEP		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	13/05/2024
8134000X	MARIA DO SOCORRO ARAGAO	BRASÍLIA	DF	XXX816861X	ANALISTA DE CORREIOS PL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CENTRAL DE SERV DE TIC/SUTIC	CS	CENTRAL DE SERV DE TIC/SUTIC	N524	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/09/2004
8012000X	MAURO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	BRASÍLIA	DF	XXX032676X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ENGENHEIRO (ELETRICO)	CS	DEP ENGENHARIA/SUINF	N547	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	21/05/2004
8915000X	MELISSA DE SOUSA SILVA	BRASÍLIA	DF	XXX343208X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP GEST ESTR INOV/SUOPE	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	19/01/1999
8012000X	MILTON ALVES DE OLIVEIRA	BRASÍLIA	DF	XXX328905X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR POSTAL	CS	DEP GEST PROD INTERN/SUPRO	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	21/12/2006
8328000X	NELSON RODRIGUES SOARES FILHO	BRASÍLIA	DF	XXX081521X	ANALISTA DE CORREIOS PL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CONTADOR	CS	DEP CONTROLE INTERNO/SUGOV	N522	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/11/1986
8012000X	PABLO BATISTA CARVALHO	BRASÍLIA	DF	XXX431520X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP LICIT CONTRAT DIRET/SUIC	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	13/03/2006
8011000X	PATRICIA FERREIRA MARUNO	BRASÍLIA	DF	XXX236341X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS (DESEN DE SISTEMAS)	CS	DEP RELAC ORGANIZACAO/SUGEP	N545	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	19/01/1998
8013000X	PAULA ZUZA PERDIGAO	BRASÍLIA	DF	XXX434211X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP SERV BENS MOVEIS/SUINF	N512	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/11/2009
8014000X	RAQUEL DIAS DE ALBUQUERQUE REZENDE	BRASÍLIA	DF	XXX037013X	ANALISTA DE CORREIOS JR-TCS-JORNALISTA	CHEFE DE DEPARTAMENTO	TEC. COMUNICACAO SOCIAL (JORNALISMO)	CS	DEP COMUNICACAO INSTITUC/GAPRE	N510	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	22/10/2012
8695000X	RENAN CAIQUE WEBER	BRASÍLIA	DF	XXX074240X	AGENTE DE CORREIOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ATENDENTE COMERCIAL	CS	DEP COMUNICACAO ESTRAT/SUJEC	NM08A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/07/2013
8413000X	RENATA SILVA GUIMARAES DUCHA	BRASÍLIA	DF	XXX489856X	TECNICO DE CORREIOS PL	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ATENDIMENTO E VENDAS	CS	DEP PLAN ESTRAT CONTRAT/SUJUC	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	21/02/1999
8012000X	RICARDO BARBOSA MACHADO	BRASÍLIA	DF	XXX599931X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CONTADOR	CS	DEP CONTROLE ADOMIN/SUFIN	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	05/11/2002
1001000X	ROBSON ROBIN DA SILVA	BRASÍLIA	DF	XXX064200X	CEDIDO PARA ECT C/BENEFICIO RUI	CHEFE DE DEPARTAMENTO		CS	DEP SEGUR CORPORS/SUJEC		ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	04/03/2024
8051000X	RODOLFO MANOEL MARQUES DO AMARAL	BRASÍLIA	DF	XXX0987212X	AGENTE DE CORREIOS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ATENDENTE COMERCIAL	CS	DEP RELAC INSTITUCIONAL/SURIN	NM39	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	02/05/1984
8918000X	ROGERIO SIMONATO BOTELHO	BRASÍLIA	DF	XXX509428X	TECNICO DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	CS	DEP GEST CONTRAT CADASTR/SUJUC	NM43	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	16/02/2000
8011000X	SHEILA DOS SANTOS REIS DO NASCIMENTO	BRASÍLIA	DF	XXX162001X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP COMPLIANCE RISCOS/SUGOV	N518	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	25/09/2002
8085000X	SORAYA SIMÕES NERI	BRASÍLIA	DF	XXX898785X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADVOGADO	CS	DEP JURID CONT/SEJUR	N522	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	15/12/2000
8105000X	SUSAN UYAMA SATO	BRASÍLIA	DF	XXX462378X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ENGENHEIRO (CIVIL)	CS	CENTRAL INFRAESTRUTURA/SUINF	N540	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	04/12/2000
8012000X	THIAGO KOVASKI DE MOURA	BRASÍLIA	DF	XXX895521X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ENGENHEIRO (TELECOMUNICACOES)	CS	DEP INFRA SERV PROD TIC/SUTIC	N518	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	22/04/2003
8134000X	VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA S PEREIRA	BRASÍLIA	DF	XXX0971701X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADVOGADO	CS	DEP JURIDICO/SEJUR	N514	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/08/2003
8011000X	VANESSA SANDRI BARBOSA	BRASÍLIA	DF	XXX242651X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	CONTADOR	CS	DEP CONTABILIDADE/SUCON	N516	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	25/09/2002
8012000X	VINICIUS MORAES SOARES	BRASÍLIA	DF	XXX123291X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP PARCERIA/SUFIN	N518	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	07/11/2002
8012000X	VIVIANE JUVENAL MARQUES	BRASÍLIA	DF	XXX028921X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS (DESEN DE SISTEMAS)	CS	DEP OUBDORIA/OUVID	N540	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	17/12/2007
8013000X	WALTER MORAES JUNIOR	BRASÍLIA	DF	XXX133186X	ANALISTA DE CORREIOS SR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ANALISTA DE SISTEMAS (DESEN DE SISTEMAS)	CS	DEP SOL OPER LOG NEG/SUTIC	N539	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	19/09/2008
8912000X	WESLEY AGUIAR BISCAIA	BRASÍLIA	DF	XXX655078X	ANALISTA DE CORREIOS JR	CHEFE DE DEPARTAMENTO	ADMINISTRADOR	CS	DEP PLAN ESTRAT CONTRAT/SUJUC	N518	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	31/10/2002
8202000X	WILLYAN AKIRA MATSUBARA	BRASÍLIA											

MATRÍCULA	NOME	LOCAL DE EXERCÍCIO	UF	CPF	CARGO	FUNÇÃO	ESPECIALIDADE	SE	LOTAÇÃO	REFERÊNCIA SALARIAL	SITUAÇÃO	JORNADA/CARGA HORÁRIA	ADMISSÃO
81300XXX	JOAO BOSCO ARAUJO	BRASILIA	DF	XXX015101XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE OPERACOES - G2	OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO	SE/BSB	COORD REG NEG E OPER/CONEO	NM44	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	17/02/1996
8132XXXX	TIAGO WIVALDO DA SILVA	BRASILIA	DF	XXX669271XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE SUPORTE - G2	CARTEIRO	SE/BSB	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM26	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	05/12/1994
8133XXXX	PALLO HENRIQUE SOARES DE MOURA	BRASILIA	DF	XXX381781XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	CARTEIRO	SE/BSB	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL BSB	NM27	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	15/09/1997
8179XXXX	FRANCIMARTA OLIVEIRA BARROS	FORTALEZA	CE	XXX32303XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS - G2	ATENDENTE COMERCIAL	SE/CE	COORD REG NEG E OPER/CONEO	NM26C	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	02/01/2002
8179XXXX	ALESSANDRO PAZ SAMPAIO	FORTALEZA	CE	XXX914563XX	TECNICO DE CORREIOS PL	COORDENADOR REG DE SUPORTE - G2	ATENDIMENTO E VENDAS	SE/CE	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	02/01/2002
8915XXXX	ANTONIO KLEBER DE ARAUJO ANDRADE	FORTALEZA	CE	XXX927953XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO	SE/CE	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL CE	NM28C	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/09/1998
8135XXXX	CARLA PATRICIA PIRES XAVIER DE CARVALHO	VITORIA	ES	XXX642911XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	ADVOGADO	SE/ES	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL ES	NS14	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	11/02/2008
8328XXXX	JONE EDER TAVARES DE MOURA	GOIANIA	GO	XXX807001XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS - G2	SUPORTE	SE/GO	COORD REG NEG E OPER/CONEO	RS36	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/02/1992
8329XXXX	MARCOS DA CONCEICAO DE ALBUQUERQUE	GOIANIA	GO	XXX152424XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE SUPORTE - G2	CARTEIRO	SE/GO	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM32C	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/03/2000
8328XXXX	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO MARTINS	GOIANIA	GO	XXX716531XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	CARTEIRO	SE/GO	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL GO	NM45	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	07/07/1989
8378XXXX	THIAGO SILVA SERRA	SAO LUIS	MA	XXX889953XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	ADMINISTRADOR	SE/MA	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MA	NS10	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	08/07/2013
8416XXXX	FABRICIO ANGELO DE OLIVEIRA	BELO HORIZONTE	MG	XXX266846XX	TECNICO DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	SE/MG	COORD REG DE NEGOCIOS/CONEG	NM46	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/09/2002
8412XXXX	NEIMAR DE PAULA RIBEIRO	BELO HORIZONTE	MG	XXX041386XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE OPERACOES	ADMINISTRADOR	SE/MG	COORD REG OPERACOES/COPER	NS11	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/12/1996
8412XXXX	CLETON VIEIRA DOS SANTOS	BELO HORIZONTE	MG	XXX867606XX	TECNICO DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE SUPORTE	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	SE/MG	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/06/1997
8415XXXX	ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	BELO HORIZONTE	MG	XXX878556XX	TECNICO DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	SE/MG	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG	NM48	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/03/2002
8202XXXX	GELSON LEONEL DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	MS	XXX575151XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	ADMINISTRADOR	SE/MS	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MS	NS20	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/07/1992
8453XXXX	MARCELO GOMES PINHEIRO	BELEM	PA	XXX342802XX	TECNICO DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	SE/PA	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PA	NM62	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	16/11/1993
8011XXXX	FRANCISCO EUSON LEITE	JOAO PESSOA	PB	XXX363144XX	ANALISTA DE CORREIOS PL	DIRETOR REGIONAL	ADMINISTRADOR POSTAL	SE/PB	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PB	NS22	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	01/07/1999
8505XXXX	CHARLES GOMES DE ARAUJO	RECIFE	PE	XXX571974XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS - G2	ADMINISTRADOR	SE/PE	COORD REG NEG E OPER/CONEO	NS23	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	29/11/1999
8507XXXX	WALMIR MARTINS COU TO JUNIOR	RECIFE	PE	XXX254214XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE SUPORTE - G2	CARTEIRO	SE/PE	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM11A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	23/11/2011
8505XXXX	RICARDO JOSE SANTOS DA SILVA	RECIFE	PE	XXX646854XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	CARTEIRO	SE/PE	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PE	NM26	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	04/10/1994
8525XXXX	REMULO DE OLIVEIRA GUIMARAES	TERESINA	PI	XXX315813XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	CARTEIRO	SE/PI	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI	NM28	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	22/04/1997
8562XXXX	MICHELE DRANKA JAVORSKI DE OLIVEIRA	CURITIBA	PR	XXX995409XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO	SE/PR	COORD REG DE NEGOCIOS/CONEG	NM26C	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/11/2001
8560XXXX	RODILSO DE MORAES	CURITIBA	PR	XXX378601XX	TECNICO DE CORREIOS PL	COORDENADOR REG DE OPERACOES	OPERACIONAL	SE/PR	COORD REG OPERACOES/COPER	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/07/1996
8562XXXX	EUZANDRO ROBERTO MACIEL BENECK	CURITIBA	PR	XXX459722XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE SUPORTE	CONTADOR	SE/PR	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NS20	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	14/12/2000
8560XXXX	RODILSO DE MORAES	CURITIBA	PR	XXX378601XX	TECNICO DE CORREIOS PL	DIRETOR REGIONAL	OPERACIONAL	SE/PR	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PR	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	09/07/1996
8959XXXX	THIAGO SANTOS SA TELES DE CARVALHO	RIO DE JANEIRO	RJ	XXX831657XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	ATENDENTE COMERCIAL	SE/RJ	COORD REG DE NEGOCIOS/CONEG	NM11A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/07/2009
8957XXXX	WELLINGTON SOARES RODRIGUES	RIO DE JANEIRO	RJ	XXX007617XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE OPERACOES	CARTEIRO	SE/RJ	COORD REG OPERACOES/COPER	NM15A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	03/09/2004
8957XXXX	BRUNO VINICIUS DE PAIVA DA SILVA	RIO DE JANEIRO	RJ	XXX731037XX	TECNICO DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE SUPORTE	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	SE/RJ	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM48	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	06/05/2004
8508XXXX	DIEGO RENAUX DE CARVALHO COSTA	RIO DE JANEIRO	RJ	XXX316204XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	CARTEIRO	SE/RJ	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RJ	NM09A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	02/04/2013
8627XXXX	JAQUELINE COSTA DO NASCIMENTO	NATAL	RN	XXX759504XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	ATENDENTE COMERCIAL	SE/RN	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RN	NM25	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	13/03/2002
8577XXXX	JOILDO PEREIRA NASCIMENTO	PORTO VELHO	RO	XXX586912XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	CONTADOR	SE/RO	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RO	NS18	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/09/2002
8053XXXX	MARCELO AUGUSTO PINTO DA SILVA	BOA VISTA	RR	XXX434292XX	TECNICO DE CORREIOS PL	DIRETOR REGIONAL	OPERACIONAL	SE/RR	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RR	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	23/11/1992
8692XXXX	VANDERLEI ANTUNES DA SILVA	PORTO ALEGRE	RS	XXX932720XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE OPERACOES - G2	CARTEIRO	SE/RS	COORD REG NEG E OPER/CONEO	NM16C	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	24/09/2003
8688XXXX	TIAGO HASSMANN DE SOUZA	PORTO ALEGRE	RS	XXX633402XX	ANALISTA DE CORREIOS PL	COORDENADOR REG DE SUPORTE - G2	PSICOLOGO (ORGANIZACIONAL)	SE/RS	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NS22	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	11/05/1998
8688XXXX	CHRISTIAN EDUARDO SILVA SANTOS	PORTO ALEGRE	RS	XXX153850XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO	SE/RS	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL RS	NM27	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	22/07/1997
8711XXXX	ALAN NAGIB DA SILVA	SAO JOSE	SC	XXX698699XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS - G2	CARTEIRO	SE/SC	COORD REG NEG E OPER/CONEO	NM08A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/08/2012
8710XXXX	ROSANA DE FATIMA BUENO DE MOURA	SAO JOSE	SC	XXX609499XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE SUPORTE - G2	CARTEIRO	SE/SC	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM08A	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	08/12/2008
8706XXXX	EUSIANE LAURINDO	SAO JOSE	SC	XXX358169XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	ATENDENTE COMERCIAL	SE/SC	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SC	NM27	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	16/02/1995
8727XXXX	WASHINGTON CONCEICAO BONFIM	ARACAJU	SE	XXX218125XX	TECNICO DE CORREIOS PL	DIRETOR REGIONAL	ATENDIMENTO E VENDAS	SE/SE	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SE	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/12/1994
8919XXXX	CARLA VALERIA PEREIRA ALVES GROTO	BAURU	SP	XXX733848XX	TECNICO DE CORREIOS PL	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	OPERACIONAL	SE/SP	COORD REG DE NEGOCIOS/CONEG	NM59	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	30/05/2000
8900XXXX	CLERO PEREIRA DE OLIVEIRA	BAURU	SP	XXX571089XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE OPERACOES	CARTEIRO	SE/SP	COORD REG OPERACOES/COPER	NM29	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	16/12/1994
8107XXXX	CIBELE ADRIANA CUNHA SANCHEZ	BAURU	SP	XXX464218XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE SUPORTE	ADVOGADO	SE/SP	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NS18	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	01/10/2002
8929XXXX	GUILHERME ALVES BARBOSA	BAURU	SP	XXX540498XX	TECNICO DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	OPERACIONAL	SE/SP	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SPI	NM44	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/08/2007
8890XXXX	LUCIANO PLINIO SANTOS	SAO PAULO	SP	XXX828838XX	TECNICO DE CORREIOS JR	COORDENADOR REG DE NEGOCIOS	SUPORTE (TECNICO EM ADMINISTRACAO)	SE/SPM	COORD REG DE NEGOCIOS/CONEG	NM46	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	12/12/1991
8887XXXX	ROBSON DA COSTA	SAO PAULO	SP	XXX459498XX	TECNICO DE CORREIOS PL	COORDENADOR REG DE OPERACOES	OPERACIONAL	SE/SPM	COORD REG OPERACOES/COPER	NM56	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	29/01/1991
8914XXXX	RICARDO APARECIDO DOS REIS	SAO PAULO	SP	XXX407348XX	AGENTE DE CORREIOS	COORDENADOR REG DE SUPORTE - G1	CARTEIRO	SE/SPM	COORD REG DE SUPORTE/COSUP	NM26C	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	20/08/1998
8933XXXX	VINICIUS MORENO	SAO PAULO	SP	XXX442748XX	ANALISTA DE CORREIOS JR	DIRETOR REGIONAL	ADMINISTRADOR	SE/SPM	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL SPM	NS10	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	16/05/2013
8328XXXX	JOSE LUIZ DA CUNHA FILHO	PALMAS	TO	XXX798021XX	AGENTE DE CORREIOS	DIRETOR REGIONAL	CARTEIRO	SE/TO	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL TO	NM27	ATIVO	SEGUNDA A SEXTA - 40H	08/11/1994

Fonte: Sistema Populus Cadastro de 28/02/2026



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=3105781>